

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: DELANE MARCOLINO FERREIRA



Lei de Criação: 10.770 de 21/11/2003

Data da instalação: 06/12/2005

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 08/09/2011, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

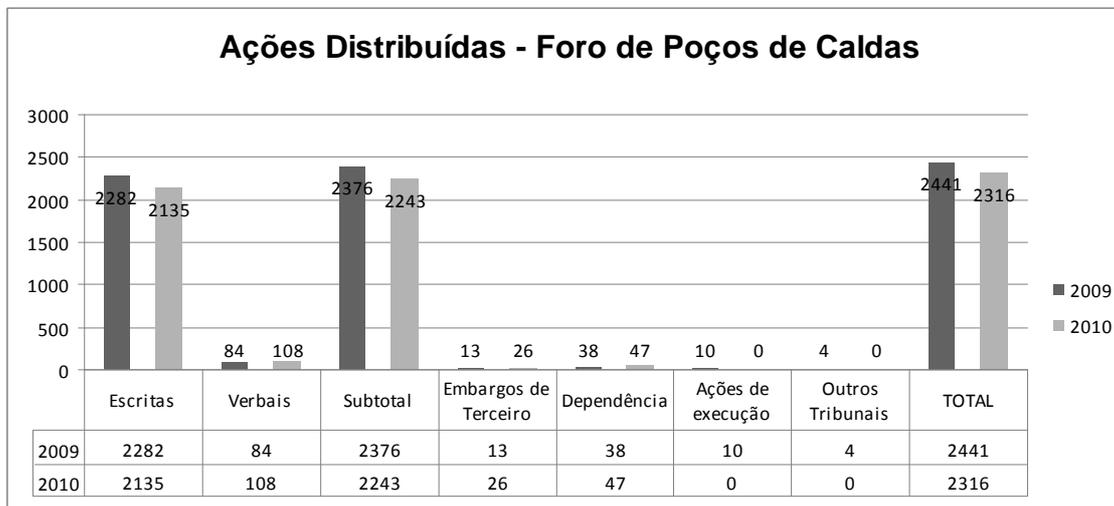
Às 16h00min do dia quatorze de setembro de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Poços de Caldas, situado avenida David Benedito Ottoni, 477 – Jardim dos Estados, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Delane Marcolino Ferreira**; pela Secretária do Foro, Sra. Roseli Fontaniello; pelos servidores, Elton Virga de Andrade, Neylúcio Pereira, João Batista Lucas Curtio, Ester Polla de Oliveira, Fernanda Bueno Monteiro, Bárbara Detoni de Paiva Mollo, Lucilene Magalhães Penha de Carvalho Guimarães, Rogério Santiago e Elisabeth de Paula Domingos. Ausente o servidor Abílio Moraes Júnior (**servidor mais antigo do TRT neste Foro, tendo ingressado em 04/07/1974**), em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2009	2010	2011 – até dia 13/09/2011
Escritas	2282	2135	1805
Verbais	84	108	107
Subtotal	2376	2243	1912
Embargos de terceiro	13	26	14
Por dependência	38	47	63
Ações de execução	10	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	4	0	0
TOTAL	2441	2316	1989
Média por Vara/dia expediente	5,42	5,16	6,10



No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2376 (duas mil trezentas e setenta e seis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1337 (mil trezentas e trinta e sete) foram do rito sumaríssimo e 1339 (mil trezentas e trinta e nove) do procedimento ordinário.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2243 (duas mil duzentas e quarenta e três) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1374 (mil trezentas e setenta e quatro) do rito sumaríssimo e 869 (oitocentos e sessenta e nove) do procedimento ordinário.

No ano de 2011, até o dia treze de setembro, apurou-se que, em 163 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1914 (mil novecentas e oitenta e nove) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1179 (mil cento e setenta e nove) do rito sumaríssimo e 735 (setecentas e trinta e cinco) do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2010	2011 – até dia 13/09/2011
Cartas Precatórias recebidas	284	174
Média/dia útil	0,63	0,53

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

As petições são protocolizadas diretamente no balcão das Secretarias das Varas do Trabalho.

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2010	2011 – até dia 13/09/2011
Certidões com o recolhimento de emolumentos	2906	2872
Certidões sem recolhimento de emolumentos	48	19
Valor arrecadado	R\$16.208,43	R\$15.948,52

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2009, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1156 (mil cento e cinquenta e seis) autos de processos, média de 5,14 (cinco vírgula quatorze) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1126 (mil cento e vinte e seis) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,40% (noventa e sete vírgula quarenta por cento).

No exercício de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1535 (mil quinhentos e trinta e cinco) autos de processos, média de 6,85 (seis vírgula oitenta e cinco) por dia útil. A estes, somam-se 30 (trinta) pendentes de 2009, totalizando 1565 (mil quinhentos e sessenta e cinco) processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1491 (mil quatrocentos e noventa e um) processos para execução, elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 95,27% (noventa e cinco vírgula vinte e sete por cento).

No exercício de 2011, até o dia treze de setembro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 997 (novecentos e noventa e sete) autos de processos, média de 6,12 (seis vírgula doze) por dia útil. A estes somam-se 74 (setenta e quatro) pendentes de 2010, totalizando 1071 (mil e setenta um) processos para execução do trabalho. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 957 (novecentos e cinquenta e sete) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 13/09/2011, 114 (cento e quatorze) processos, todos dentro do prazo de 30 dias. Foi registrada produção de 89,35% (oitenta e nove vírgula trinta e cinco por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2010	2011 – até dia 13/09/2011
Processos recebidos	1535	997
Média/dia útil	6,85	6,12
Pendentes/ano anterior	30	74
TOTAL	1565	1071
Processos (*)	1491	957
Produção	95,27%	89,35%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2010, em média, em 745,50 (setecentos e quarenta e cinco vírgula cinquenta) processos. No ano de 2011, até o dia treze de setembro, a média foi de 478,50 (quatrocentos e setenta e oito vírgula cinquenta) processos:

Ano	2010	2011 – até dia 13/09/2011
Média de processos por calculista	745,5	478,5

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20/30 dias, segundo informação da Secretária do Foro.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2010	2011 – até dia 13/09/2011
Pendentes ano anterior	2	2
Recebidos	3303	2437
Distribuídos	3302	2437
Devolvidos sem distribuição	1	0
Pendentes de distribuição	0	0

Pendentes de cumprimento	2	62 (dentro do prazo)
--------------------------	---	-------------------------

IV. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas através de leiloeiro oficial.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, neste Foro Trabalhista, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Sr. José Roberto Albino – C.I – 807.958	Excelente qualidade
Sr. Willian Forlani Sanches – C.I. – MG 103616	Excelente qualidade
Sr. Fábio do Lago – CI – MG 198215	Excelente qualidade
Dra. Denise Peixoto Mengali – OAB/MG 97.951	Excelente qualidade
Dra. Eliana Damasceno – OAB/MG 109.542	Excelente qualidade

VI) PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Poços de Caldas as Portarias 01/2006, que estabelece o procedimento a ser seguido para contratação do leiloeiro oficial; 02/2009, que determina que a intimação aos procuradores das partes sejam realizadas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; 03/2009, que estabelece a substituição de oficial de justiça por ocasião de férias e 02/2011, que estabelece substituição de datilógrafos de audiência por servidor do foro.

VII) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

VIII) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano de 2010.

IX) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Foro Trabalhista continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecur, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de

2008.

X) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 11h00min do dia 16 de setembro de 2011, em sessão pública, antecedida de prego, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Sra. Secretária do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor

Delane Marcolino Ferreira
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Roseli Fontaniello
Secretária do Foro

Elton Virga de Andrade

Neylúcio Pereira

João Batista Lucas Curtio

Ester Polla de Oliveira

Fernanda Bueno Monteiro

Bárbara Detoni de Paiva Mollo

Lucilene Magalhães Penha de Carvalho Guimarães

Rogério Santiago

Elisabeth de Paula Domingos